

# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## LEI COMPLEMENTAR Nº 127

**Dispõe sobre a criação de empregos e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Art.1º - Ficam criados e incluídos nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 115, de 25 de abril de 2008, posteriormente alterada, os seguintes empregos:

### ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE					
EMPREGOS EM COMISSÃO					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Denominação	Quant	Ref.	Denominação	Quant	Ref.
Diretor de Departamento	07	XIII	Diretor de Departamento	08	XIII

### ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE					
EMPREGOS PERMANENTES					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Denominação	Quant	Ref.	Denominação	Quant	Ref.
Agente Administrativo	15	VI	Agente Administrativo	21	VI
Operador de Máquina	05	V	Operador de Máquina	12	V
Motorista	43	V	Motorista	51	V

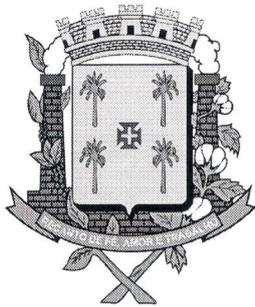
Art. 2º- Os requisitos para preenchimento do emprego de Agente Comunitário de Saúde, constante do Anexo II- Quadro de Pessoal – Parte Permanente – Empregos Permanentes – ref. II – da Lei Complementar nº115, de 25 de abril de 2008, posteriormente alterada, passam a ser os seguintes:

- I- residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- II- haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e
- III- Haver concluído o ensino fundamental completo.

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 07 de abril de 2010.

AGOSTINHO DEPERON  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal A Tribuna em 10/04/2010.

Antonio Paulo Rosalen  
Chefe de Gabinete